



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

OFÍCIO Nº 15/2020 – GAB/FARROUPILHA/IFRS

Farroupilha, 07 de julho de 2020.

Ao
GT - Retomada do Calendário Acadêmico
Bento Gonçalves/RS

Assunto: Sugestões de diretrizes para a organização das atividades pedagógicas não presenciais, em regime especial.

Encaminhamos anexa a Resolução nº 04 de 07 de julho de 2020, aprovada pelo Conselho de *Campus*, com as sugestões de diretrizes para a organização das atividades pedagógicas não presenciais, em regime especial, para fins de enfrentamento e prevenção da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), elaboradas pelo Grupo de Trabalho de Retomada das Atividades Letivas Remotas do *Campus* Farroupilha, conforme Ordem de Serviço Nº 014/2020.

Atenciosamente,

Leandro Lumbieri
Diretor-geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho, realizada em 17/06/2019, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as sugestões de diretrizes para a organização das atividades pedagógicas não presenciais, em regime especial, para fins de enfrentamento e prevenção da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul, a ser encaminhada para o GT - Retomada do Calendário Acadêmico do IFRS, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

SUGESTÕES DO *CAMPUS* FARROUPILHA PARA O RETORNO POR MEIO DE ATIVIDADES LETIVAS

REMOTAS

Sugestões de diretrizes para a organização das atividades pedagógicas não presenciais, em regime especial, para fins de enfrentamento e prevenção da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

HISTÓRICO

Em maio de 2020, durante o isolamento social em razão da pandemia causada pelo coronavírus e por consequência suspensão das atividades letivas presenciais, iniciou-se um debate entre servidores no *Campus* Farroupilha a respeito dos prejuízos ocasionados aos discentes em razão destes eventos.

Em 15 de maio de 2020, um grupo de professores do *Campus* Farroupilha, dedicados aos estudos e pesquisas em educação, solicitou à Direção de Ensino uma reunião para discussão sobre atividades letivas remotas no *Campus*. Esse grupo possuía como principal preocupação a possibilidade da suspensão das atividades presenciais ser mantida para além do previsto, tendo em vista a dificuldade em se recuperar os dias e a carga horária de forma presencial, sem comprometer calendários dos anos subsequentes. Também houve preocupação com a manutenção do vínculo com os discentes, a fim de evitar o abandono e evasão dos cursos, e ainda com o devido estudo de estratégias que atingissem todos os alunos, garantindo igualdade de condições e acesso à educação.

Assim, o grupo colocou-se à disposição da Direção de Ensino, com o objetivo de contribuir na formulação de ideias que poderiam ser colocadas nos momentos oportunos. Após a primeira reunião, no dia 20 de maio, o grupo entendeu que seria interessante abrir a discussão para todos os servidores do *Campus*. Dessa forma, foram realizados mais dois encontros semanais que culminaram com o entendimento do grupo de levar o assunto para uma reunião geral, a qual ocorreu no dia 05 de junho. Essa reunião teve como pauta a concordância com a criação de um Grupo de Trabalho para estudar os resultados da pesquisa de diagnóstico realizada pela Reitoria e verificar a possibilidade de contribuir com estratégias de retorno às atividades letivas de forma remota.

Deste modo, após aprovação por maioria e com a livre inscrição dos servidores do *Campus*, foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

criado o Grupo de Trabalho (GT) (Ordem de serviço nº 14, de 10/06/2020) para este fim. Paralelo a isso, o Setor de Ensino, em conjunto com o Setor de Desenvolvimento Institucional e Coordenações de Curso do *Campus*, realizou uma pesquisa com os discentes, que complementaria aquela realizada pela Reitoria, para verificar o acesso e qualidade da internet e computadores em suas residências. A pesquisa conta atualmente com mais de 95% de respostas dos discentes e os resultados podem ser conferidos no Anexo I. Também, foi realizada pesquisa com os docentes dos cursos a respeito da oferta de disciplinas de forma remota, sendo que a maioria delas seriam possíveis de adaptar para o ensino remoto nesse período.

Desde então, o GT vem se reunindo e discutindo alternativas e sugestões sobre retorno remoto, o que culminou na elaboração deste Relatório. Nesse sentido, foram amplamente debatidas questões pertinentes ao acesso às tecnologias, ao atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), às formas que serão desenvolvidas as atividades, entre outras, que serão elucidadas no relatório que se apresenta. Além das preocupações quanto às necessidades dos estudantes, o grupo discutiu formas de garantir a segurança dos servidores no desempenho das atividades remotas.

Todas as estratégias propostas neste documento são contribuições do GT local para o IFRS como um todo, com o objetivo de enriquecer o diálogo entre os órgãos internos de nossa instituição a respeito de um tema tão delicado e urgente. À medida que as discussões progrediram, e com o auxílio da pesquisa realizada com os discentes e também a realizada com os colegiados, o GT entendeu que a proposta pode ser aplicada a todos os cursos do *Campus*. Ainda, destaca-se neste trabalho a busca pela garantia da qualidade de ensino pela qual o IFRS e a Rede Federal são conhecidas. Buscando estratégias de enfrentamento de uma situação que terá reflexos profundos no futuro de nossa sociedade e, especialmente, de nossos alunos, o *Campus* Farroupilha estudou e apresenta as possibilidades possíveis dentro do cenário apresentado. Neste sentido, é importante destacar que todas as propostas aqui apresentadas são baseadas na busca do atendimento de todos os nossos alunos com qualidade e dignidade, princípios que permeiam nossa Instituição.

FUNDAMENTAÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Pandemia, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus, e determinou medidas para enfrentamento, em âmbito nacional, estadual e municipal. Nesse sentido, o Governo Federal publicou a Lei nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

No Estado do Rio Grande do Sul o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19). Este Decreto determina medidas emergenciais sanitárias e de afastamento social para todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse sentido, o Ministério da Educação publicou a portaria nº 510, de 03 de junho de 2020, que suspende as atividades letivas presenciais em todo o território nacional até 05 de agosto de 2020.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu o Parecer nº 05/2020, de 28/04/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19. Nesse parecer, apresentou-se a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual e a ampliação da carga horária diária. Nesse caso, com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades. Também, publicou nota de esclarecimento, em 18 de março de 2020, para elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul, por sua vez, encaminhou para apreciação de seu Conselho Superior (CONSUP) a pauta de suspensão do calendário acadêmico letivo e atividades administrativas presenciais, o que foi aprovado em 13 de março e vem sendo prorrogado desde então. Atualmente, está em vigor a Resolução nº 020, de 23 de junho de 2020, que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas presenciais por tempo indeterminado.

SUGESTÕES:

Com base no disposto acima o grupo de trabalho elaborou um conjunto de 14 sugestões, que podem ser adotadas no desenvolvimento de atividades remotas. São elas:

1. A retomada do Calendário Acadêmico letivo, de forma remota, para todos os Cursos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, a partir da aprovação pelo CONSUP.
 - a. Após a autorização de início das atividades letivas de forma remota, serão realizados encontros online com discentes e docentes para ambientação e capacitação sobre o uso de ferramentas digitais, autonomia para estudos de forma remota, informação sobre canais de comunicação de suporte, dentre outras informações que se julguem pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

2. As coordenações terão a responsabilidade pela articulação, de forma remota, entre os professores e o setor de ensino, de forma a auxiliar na organização e proposição de atividades e seu acompanhamento. Nesse sentido, cada coordenador deverá reunir (remotamente) os docentes e verificar a possibilidade de oferta de disciplinas por meio de atividades integradoras, preferencialmente, ou de forma independente. As atividades poderão ser elaboradas por grupos de docentes, sendo garantida a participação discente. Esses grupos produzirão um plano de aulas, que deverá prever a carga horária de atividades remotas que será destinada a cada disciplina; as atividades direcionadas aos discentes e o período em que serão realizadas; os horários de disponibilidade dos docentes para atendimento aos discentes; as avaliações, prazos e forma de entrega; dentre outros.
 - a. Atividades integradoras são aquelas que contemplam mais de uma disciplina, e que podem ser utilizadas como estratégia para evitar a sobrecarga dos estudantes.
 - b. Os planos de aula desenvolvidos pelos docentes passarão por análise pedagógica do Setor de Ensino antes de iniciadas as atividades propostas.
3. As estratégias utilizadas nas aulas remotas deverão levar em consideração a especificidade de cada turma e alunos e as tecnologias a que cada discente tem acesso, sendo que a adaptação da metodologia deverá ser aplicada a toda a classe, garantindo igualdade de condições aos discentes.
 - a. Os docentes poderão utilizar ferramentas digitais com os estudantes que possuam acesso aos recursos tecnológicos e domínio dessas ferramentas, utilizando preferencialmente o Moodle IFRS, Sigaa (Turma Virtual) e Google Classroom. Também, caso haja disponibilidade da turma, poderão realizar vídeo aulas síncronas interativas, por meio de ferramentas como o “Google Meet”.
4. Para os discentes que tenham restrição de acesso à internet ou computadores, poderão ser adotadas as seguintes estratégias, sempre respeitando os protocolos de segurança do Estado e institucionais:
 - a. Distribuição de materiais impressos;
 - i. Os materiais impressos poderão ser retirados pelos responsáveis no *Campus* através de agendamento, que poderá ser feito por email ou telefone, por exemplo;
 - ii. No caso dos responsáveis que não possam se deslocar até o *Campus*, o material poderá ser entregue na casa do aluno;
 - b. Envio de materiais por email para acesso pelo smartphone;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

- c. Empréstimo de computadores/notebook/tablets, quando possível;
 - d. Os materiais poderão ser gravados em dispositivos de armazenamento portátil (*pen drive*, etc) e entregues para o discente estudar *offline* com condições equivalentes aos que terão acesso aos materiais *online*.
5. A entrega dos materiais citados no item 4 deverá seguir as recomendações de segurança elaboradas pela Comissão Retorno Seguro do IFRS.
 6. A utilização de atividades integradoras, tratadas no item 2, servirá para evitar a sobrecarga dos discentes e também para reduzir a quantidade de material impresso/distribuído para aqueles alunos que não possuem internet/computador, reduzindo a exposição dos servidores e alunos na entrega dos materiais.
 7. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE dará o suporte devido para os alunos com NEE, professores e familiares, na realização das atividades remotas. Serão adotadas estratégias que considerem as especificidades relacionadas às deficiências dos alunos, respeitando as adaptações curriculares previstas no Plano Educacional Individualizado - PEI. Vale ressaltar que, de acordo com a IN nº 12/2018, o PEI é uma proposta pedagógica a ser construída de forma coletiva e colaborativa entre os profissionais da instituição, pais e/ou responsáveis e, se possível, com o próprio aluno. Caso exista demanda de adaptação de material a ser fornecido aos alunos, que não possa ser realizada no *Campus* Farroupilha, será solicitado suporte ao Centro Tecnológico de Acessibilidade - CTA.
 8. As disciplinas práticas, que não forem possíveis de ser incluídas em atividades remotas, deverão ser recuperadas após o retorno das atividades presenciais, respeitando os protocolos de segurança do Estado e institucionais.
 - a. A recuperação da carga horária de atividades práticas poderá ser realizada através da participação dos discentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão após o retorno das atividades presenciais. Nesse caso, os projetos devem ser elaborados pelos docentes e aprovados nos colegiados dos cursos.
 9. Os docentes deverão informar às coordenações de curso a frequência e o aproveitamento dos discentes, para fins de acompanhamento do desenvolvimento do aluno e adaptação às novas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

formas de ensino, sendo que a qualquer momento deverão ser reajustadas as estratégias previstas nos planos de aula, permitindo um melhor aproveitamento dos conteúdos e garantindo a qualidade de ensino.

10. Para efeitos de cômputo de carga horária para as atividades pedagógicas não presenciais, caberá ao docente responsável pelo componente - segundo critérios de complexidade da tarefa, nível de exigência e tempos necessários para o aprendizado - a atribuição do valor da carga horária correspondente a cada atividade desenvolvida pelos discentes.
11. O *Campus* se compromete a estabelecer uma comunicação direta com os pais/responsáveis através das coordenações de curso.
 - a. Criação de um canal de contato via e-mail ou telefone para atualização dos pais/responsáveis sobre as atividades realizadas.
12. A forma de avaliação será definida por cada docente para cada atividade, considerando a legislação vigente.
 - a. Serão garantidas a revisão dos conteúdos e aplicação de novas avaliações no retorno às atividades presenciais, caso as condições se julguem insatisfatórias. O desempenho da turma deverá ser analisado como um todo, enquanto que o dos alunos, individualmente.
13. O Setor de Tecnologia da Informação do *Campus* (T.I.) ficará disponível remotamente para prestar auxílio a eventuais problemas que possam surgir neste período de atividades não presenciais.
 - a. Criação de um canal de contato via e-mail ou telefone com o setor de T.I.
14. O Setor de Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) prestará apoio pedagógico, psicológico e de serviço social aos discentes de forma remota, em especial àqueles com dificuldades na realização das atividades não presenciais e alunos com NEE, em conjunto com o NAPNE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

ANEXO I

Pesquisa realizada com discentes do IFRS *Campus* Farroupilha a respeito do acesso a internet e computador

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio							Qualidade da Conexão			
Curso	Total de alunos	Total de respostas	Possui acesso a computador	Não possui acesso a computador	Possui acesso a Internet	Não possui acesso a internet	Ruim	Regular	Boa	Excelente
Informática 1º ano	30	30	26	4	30	0	3	6	12	8
Informática 2º ano	29	29	28	1	29	0	0	4	16	9
Informática 3º ano	27	27	27	0	27	0	3	6	12	6
Informática 4º ano	24	24	23	1	23	1	2	5	11	6
Administração 1º ano	31	31	24	7	30	1	0	13	16	1
Administração 2º ano	27	27	25	2	27	0	0	6	16	5
Eletromecânica 1º ano	30	30	23	7	30	0	5	14	8	3

Especialização/Mestrado							Qualidade da Conexão			
Curso	Total de alunos	Total de respostas	Possui acesso a computador	Não possui acesso a computador	Possui acesso a Internet	Não possui acesso a internet	Ruim	Regular	Boa	Excelente
Especialização em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica	22	22	22	0	22	0	0	3	16	3
Mestrado em Tecnologia e Engenharia de Materiais	34	31	31	0	29	2	0	0	3	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

Técnicos Subsequentes							Qualidade da Conexão			
Curso	Total de alunos	Total de respostas	Possui acesso a computador	Não possui acesso a computador	Possui acesso a Internet	Não possui acesso a internet	Ruim	Regular	Boa	Excelente
Eletrônica	46	40	28	12	33	7	1	8	21	3
Eletrotécnica	59	59	48	11	58	1	1	19	34	5
Metalurgia	11	11	10	1	10	1	1	2	4	3
Plásticos	14	14	11	3	14	0	1	1	1	2

Superiores							Qualidade da Conexão			
Curso	Total de alunos	Total de respostas	Possui acesso a computador	Não possui acesso a computador	Possui acesso a Internet	Não possui acesso a internet	Ruim	Regular	Boa	Excelente
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	129	123	120	3	123	0	3	27	60	60
Licenciatura em Pedagogia	32	32	27	5	30	2	3	11	13	4
Tecnologia em Processos Gerenciais	150	150	134	16	147	3	6	45	79	17
Formação de professores para componentes curriculares da Educação Profissional	12	12	12	0	12	0	0	1	9	2
Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	17	17	13	4	17	0	1	6	7	3
Bacharelado em Engenharia Mecânica	143	121	120	1	110	2	6	23	59	31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

Bacharelado em Engenharia Controle e Automação	120	114	113	1	113	1	1	16	72	24
Tecnologia em Fabricação Mecânica	28	28	24	4	28	0	1	11	13	3

TOTAL DO CAMPUS						<i>Qualidade da Conexão</i>			
Total de alunos	Total de respostas	Possui acesso a computador	Não possui acesso a computador	Possui acesso a Internet	Não possui acesso a internet	Ruim	Regular	Boa	Excelente
1015	972	889	83	951	21	38	227	482	217